



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VI Nº 155– SEGUNDA - FEIRA, 30 DE JULHO/2018 – PÁG(S). HOJE: 31

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Avisos de Errata .....	01
Adjudicação .....	01
Homologações .....	02
Atos convocatórios .....	10
Atas de registros .....	14
Relatório Geral .....	29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O município de Arari-MA, através da prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o errata da data da realização do Pregão Presencial nº 044/2018, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para execução dos serviços de transporte escolar (incluindo veículo e motorista), de interesse da Secretaria da Educação, afixada no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal (em 18/07/2018), publicada no diário oficial do Município de Arari (em 24/07/2018), Diário do Estado do Maranhão (em 18/07/2018), Diário Oficial da União (em 18/07/2018) e divulgação no sitio oficial deste poder executivo-[www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br) (em 18/07/2018) e jornal do estado do Maranhão (em 19/07/2018). ONDE SE LÊ: “ às 16:00h do dia 31 de julho de 2018”; LEIA-SE: “ às 08:00h do dia 13 de agosto de 2018”. Ficam ratificadas todas as informações não alteradas por esta errata. Esclarecimentos adicionais Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@arari.ma.gov.br](mailto:cpl@arari.ma.gov.br) ou pelo telefone (98) 3453-1140.

Arari-MA 25 de julho de 2018

**Márcio Gheysan Da Silva Souza**  
Pregoeiro

#### AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O município de Arari-MA, através da prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a errata da data da realização do Pregão Presencial nº 049/2018, do tipo maior oferta, tendo por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços continuados de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos

NOME EMPRESARIAL: ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387

CNPJ: 19.963.603/0001-17

Endereço: R PEDRO LEANDRO FERNANDES, 00, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	Abacaxi MARCA: IN NATURA	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
2	Abacaxi Pequeno	UND	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40

da Prefeitura Municipal de Arari e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arari-SAAE, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, de interesse da Secretaria de Administração e Gestão Financeira, afixada no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal (em 18/07/2018), publicada no diário oficial do Município de Arari (em 24/07/2018), Diário do Estado do Maranhão (em 18/07/2018), Diário Oficial da União (em 18/07/2018) e divulgação no sitio oficial deste poder executivo-[www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br) (em 18/07/2018) e jornal do estado do Maranhão (em 19/07/2018). ONDE SE LÊ: “ às 14:00h do dia 01 de agosto de 2018”; LEIA-SE: “ às 08:00h do dia 14 de agosto de 2018”. Ficam ratificadas todas as informações não alteradas por esta errata. Esclarecimentos adicionais Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@arari.ma.gov.br](mailto:cpl@arari.ma.gov.br) ou pelo telefone (98) 3453-1140.

Arari-MA 25 de julho de 2018

**Márcio Gheysan Da Silva Souza**  
Pregoeiro

#### ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 163/2018-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 552/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, objetivando registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):



	MARCA: IN NATURA				
3	Abóbora MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
4	Alface MARCA: IN NATURA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	Alho MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
6	Banana MARCA: IN NATURA	DZ	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
7	Batata MARCA: IN NATURA	KG	1060	R\$ 5,00	R\$ 5.300,00
8	Beterraba MARCA: IN NATURA	KG	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
9	Cebola MARCA: IN NATURA	KG	580	R\$ 3,80	R\$ 2.204,00
10	Cenoura MARCA: IN NATURA	KG	610	R\$ 5,50	R\$ 3.355,00
11	Cheiro verde MARCA: IN NATURA	MAÇO	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
12	Chuchu MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
13	Côco MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	Couve MARCA: IN NATURA	MAÇO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	João gome MARCA: IN NATURA	MAÇO	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
16	Laranja MARCA: IN NATURA	UND	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
17	Laranja miúda MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
18	Laranja da terra MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
19	Laranja lima	UND	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
20	Limão MARCA: IN NATURA	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
21	Maça MARCA: IN NATURA	UND	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
22	Mamão MARCA: IN NATURA	KD	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
23	Maxixinho MARCA: IN NATURA	UND	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
24	Maxixe MARCA: IN NATURA	UND	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
25	Melancia MARCA: IN NATURA	KG	220	R\$ 1,70	R\$ 374,00
26	Melão MARCA: IN NATURA	UND	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
27	Pepino MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
28	Pimentão MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
29	Pimentão amarelo MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
30	Pimentinha vermelha MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 1,40	R\$ 40,60
31	Pimentinha de cheiro MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	Pimentinha ardosa MARCA: IN NATURA	UND	46	R\$ 0,30	R\$ 13,80
33	Pimentinha comprida MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
34	Polpa de frutas MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
35	Quiabo MARCA: IN NATURA	UND	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
36	Quiabo amarelinho MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
37	Repolho MARCA: IN NATURA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	Tangerina MARCA: IN NATURA	KG	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
39	Tomate MARCA: IN NATURA	KG	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
40	Uva MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
41	Vinagreira MARCA: IN NATURA	MAÇO	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.683,60	
VALOR GLOBAL				R\$ 52.683,60	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Arari-MA, 4 de Julho de 2018.

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA  
PREGOEIRO(A)

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018 objetivando registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios de informática destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ: 14.809.336/0001-04

Endereço: AVENDIDA BRASÍLIA, 16, CENTRO, CEP 65.350-000, VITORIA DO MEARIM, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	--------	----------------------	-------------------



10	Cartucho 122 c MARCA: UNIPLUS	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
11	Cartucho 122 k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
12	Cartucho 21 c MARCA: UNIPLUS	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	Cartucho 21 k MARCA: UNIPLUS	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	Cartucho 60 c MARCA: UNIPLUS	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Cartucho 60k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
16	Cartucho 662 c MARCA: UNIPLUS	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
17	Cartucho 662 k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
47	Roteador 150 Mbps MARCA: TPLINK	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
50	Teclado usb multimidia 1817 preto MARCA: GOLF-DENTEC	UND	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
52	Tonner 1610 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
53	Tonner 12 a MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
54	Tonner 35a MARCA: UNINET	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
55	Tonner 4200 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
56	Tonner 750 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
57	Tonner 85° MARCA: UNINET	UND	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
58	Tonner ce 310 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
59	Tonner ce 311 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
60	Tonner ce 312 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
61	Tonner ce 313 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
62	Tonner d101 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
64	Tonner ml3050 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
65	Tonner s104 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
66	Tonner tn 315 colorido MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
67	Tonner tn 315 preto MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
68	Tonner tn 350 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
69	Tonner tn 420 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
70	Tonner tn 450 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
71	Tonner tn 580 MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
72	Tonner tn 650 MARCA: UNINET	UND	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
73	Tonner tn 720 MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
74	Tonner x 3010 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 80.646,00	

NOME EMPRESARIAL: J. A. L. BATALHA - ME

CNPJ: 10.934.058/0001-66

Endereço: AV DOUTOR JOAO DA SILVA LIMA, 106, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Carregador notebook 19v 3,42a original MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
18	Cooler p/intel lga 1155/1156/1150 tdp82w MARCA: INTEL	UND	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
21	Gabinete 3 baias MARCA: MULTILASER	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
29	Memória ddr2 667 2gb MARCA: KINGSTON	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
30	Memória ddr2 667 4gb MARCA: KINGSTON	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
31	Memória ddr3 1155 2gb MARCA: KINGSTON	UND	25	R\$ 193,50	R\$ 4.837,50
32	Memória ddr3 1155 4gb MARCA: KINGSTON	UND	45	R\$ 197,00	R\$ 8.865,00
35	Monitor led 21 MARCA: AOC	UND	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
36	Monitor led 22 MARCA: AOC	UND	20	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
43	Placa mãe ipmh61p1 1155/ddr3 MARCA: PCWARE	UND	50	R\$ 253,90	R\$ 12.695,00
44	Processador 1155 celeron g470 2.000ghz box MARCA: INTEL	UND	40	R\$ 379,00	R\$ 15.160,00
45	Processador core i5-3330 3.0ghz 6mb 1155 box MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
46	Processador intel core i3-3250 3.5ghz 3mb 1155 box MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
51	Teclado usb multimidia slim pre MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
63	Tonner md2850 MARCA: MULTILASER	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
VALOR TOTAL				R\$ 115.192,50	

NOME EMPRESARIAL: L &amp; V COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 17.729.053/0001-40

Endereço: RUA QUATORZE, LOTEAMENTO SANTA ROSA, 12, CONJ. HABITACIONAL TURU, CEP 65.067-330, SÃO LUÍS, MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adaptador usb wireless 150mbps dwa 123 MARCA: TP-LINK	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
2	Bateria cr2032 3w MARCA: FLEX	UND	15	R\$ 14,70	R\$ 220,50
3	Bateria para nobreak MARCA: UNIPOWER	UND	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
4	Cabo de força novo padrão MARCA: X-CELL	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
5	Cabo hdmi MARCA: MULTILASER	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
6	Cabo usb para impressora MARCA: MULTILASER	UND	35	R\$ 14,40	R\$ 504,00
7	Cabo vga MARCA: CHIPSCE	UND	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
8	Caixa de som usb MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
19	Filtro de linha 220w MARCA: GREEN	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
20	Fonte atx 230 w MARCA: PC TOP	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
22	Hd externo 01tb 2.5 usb 3.0 pretos MARCA: TOSHIBA	UND	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
23	Hd externo 500gb 2.5 usb 3.0 pretos MARCA: TOSHIBA	UND	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
24	Hd interno 01tb desktop MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
25	Hd interno 01tb notebook MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	15	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00
26	Hd interno 500gb desktop MARCA: SEAGATE	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
27	Hd interno 500gb notebook MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
28	Leitor de cartão interno MARCA: MULTILASER	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
33	Monitor led 18.5 MARCA: ACO	UND	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
34	Monitor led 19 MARCA: ACER	UND	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
37	Mouse usb laser 2000dpi mo147 preto MARCA: PC TOP	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
38	Mouse usb laser 800dpi MARCA: MULTILASER	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
39	Mousepad MARCA: MULTILASER	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
40	Pen drive 16gb dt100g3 usb 3.0 preto MARCA: SANDISK	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
41	Pendrive 8gb MARCA: MULTILASER	UND	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
42	Placa de rede lan 10/100/1000 MARCA: TP-LINK	UND	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
48	Roteador 300 Mbps MARCA: MERCUSYS	UND	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
49	Roteador 750 Mbps MARCA: MULTILASER	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 93.761,50	
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 289.600,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 5 de Julho de 2018.

DINI JAKSON MACHADO PRASERES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018 objetivando registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387

CNPJ: 19.963.603/0001-17

Endereço: R PEDRO LEANDRO FERNANDES, 00, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abacaxi MARCA: IN NATURA	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
2	Abacaxi Pequeno MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
3	Abóbora MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00



4	Alface MARCA: IN NATURA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	Alho MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
6	Banana MARCA: IN NATURA	DZ	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
7	Batata MARCA: IN NATURA	KG	1060	R\$ 5,00	R\$ 5.300,00
8	Beterraba MARCA: IN NATURA	KG	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
9	Cebola MARCA: IN NATURA	KG	580	R\$ 3,80	R\$ 2.204,00
10	Cenoura MARCA: IN NATURA	KG	610	R\$ 5,50	R\$ 3.355,00
11	Cheiro verde MARCA: IN NATURA	MAÇO	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
12	Chuchu MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
13	Côco MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	Couve MARCA: IN NATURA	MAÇO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	João gome MARCA: IN NATURA	MAÇO	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
16	Laranja MARCA: IN NATURA	UND	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
17	Laranja miúda MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
18	Laranja da terra MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
19	Laranja lima	UND	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
20	Limão MARCA: IN NATURA	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
21	Maça MARCA: IN NATURA	UND	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
22	Mamão MARCA: IN NATURA	KD	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
23	Maxixinho MARCA: IN NATURA	UND	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
24	Maxixe MARCA: IN NATURA	UND	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
25	Melancia MARCA: IN NATURA	KG	220	R\$ 1,70	R\$ 374,00
26	Melão MARCA: IN NATURA	UND	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
27	Pepino MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
28	Pimentão MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
29	Pimentão amarelo MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
30	Pimentinha vermelha MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 1,40	R\$ 40,60
31	Pimentinha de cheiro MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	Pimentinha ardosa MARCA: IN NATURA	UND	46	R\$ 0,30	R\$ 13,80
33	Pimentinha comprida MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
34	Polpa de frutas MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
35	Quiabo MARCA: IN NATURA	UND	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
36	Quiabo amarelinho MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
37	Repolho MARCA: IN NATURA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	Tangerina MARCA: IN NATURA	KG	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
39	Tomate MARCA: IN NATURA	KG	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
40	Uva MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
41	Vinagreira MARCA: IN NATURA	MAÇO	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.683,60	
VALOR GLOBAL				R\$ 52.683,60	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 4 de Julho de 2018.

DINI JAKSON MACHADO PRASERES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018 objetivando registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) física(s) jurídica(s) para execução dos serviços de pintura em serigrafia (camisas, bonés, faixas), de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: MOREIRA & DINIZ LTDA – ME

CNPJ: 25.345.268/0001-96

Endereço: RUA JOÃO BRAULINO CARVALHO/AVENIDA 04, 73, COHAB ANIL IV, CEP 65.051-305, SÃO LUÍS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adesivo MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 65,50	R\$ 13.100,00
2	Adesivo aplicado MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
3	Adesivo cortado MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00



4	Caneca em porcelana branca, de primeira linha, com capacidade de 285 mililitros, medindo 9 cm de altura e 8 cm de diâmetro, personalizada com o logotipo conforme projeto, em diversas cores através de gravação em processo de fusão com temperatura aproximada de 600 graus, de forma a evitar arranhões, desgastes de qualquer natureza ou descolorações. MARCA: SUPREMA	UND	80	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
5	Cartaz em impressão digital MARCA: SUPREMA	M2	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
6	Estampa em fundo claro MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
7	Estampa em fundo escuro MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
8	Lona com estrutura metálica MARCA: SUPREMA	M2	100	R\$ 126,24	R\$ 12.624,00
9	Pintura de faixa com lona MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
10	Pintura de faixa com tecido murim MARCA: SUPREMA	M2	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
11	Pintura monocromática em policromia (grande) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
12	Pintura monocromática em policromia (pequena) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
13	Pintura monocromática em serigrafia (grande) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
14	Pintura monocromática em serigrafia (pequena) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 100.000,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 100.000,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 19 de Julho de 2018.

DINI JAKSON MACHADO PRASERES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018 objetivando registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) física(s) jurídica(s) para fornecimento de passagens para transportes de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio de Arari/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: NILTON DE JESUS COELHO FERNANDES 25086820391

CNPJ: 30.507.433/0001-07

Endereço: RUA PE. JOSE DA CUNHA DECA, 131, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Passagens terrestres para transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio de Arari-MA, (Arari/São Luis/Arari-MA ida e volta)	UND	2438	R\$ 34,50	R\$ 84.111,00
2	Passagens terrestres para transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio de Arari-MA, (Arari/São Luis/Arari-MA ida e volta) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	812	R\$ 34,50	R\$ 28.014,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 112.125,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 112.125,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 10 de Julho de 2018.

DINI JAKSON MACHADO PRASERES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade



Pregão Presencial nº 038/2018 objetivando registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carteiras escolares e móveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: E T N COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 05.956.954/0001-96

Endereço: RUA ALAMEDA CARAJÁS, 146, PARQUE PRAMORAR II, CEP 65.306-610, SANTA INES, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Conjunto escolar coletivo pré-escolar, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) mesa com tampo em forma de quadrado em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 04 (quatro) cadeiras com assento confeccionados em ABS, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Cadeiras 60 x 30 x 26 cm / Mesa: 80 x 80 x 56,5 cm. Tolerância nas medidas +- 2%. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: METAL FORTE</p>	CONJUNTO	40	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00
2	<p>Conjunto escolar coletivo pré-escolar, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) Mesa com tampo em forma de octágono em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 06 (seis) cadeiras com assento confeccionados em ABS, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Cadeiras 60 x 30 x 26 cm / Mesa: 104 x 104 x 56,5 cm. Tolerância nas medidas +- 2%. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: METAL FORTE</p>	CONJUNTO	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
3	<p>Conjunto escolar individual infantil, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) mesa com tampo em forma de retângulo em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico, porta livros em vergalhão. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial retangular, tipo metalon, 30x50mm e 20x30mm. Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 01 (uma) cadeira com encosto e assento confeccionados em polipropileno, afixados à estrutura por rebites de repuxo, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto: Mesa medindo: 600mm de altura x 600mm de largura x 450mm de profundidade. Cadeira medindo: Assento 400mm largura x 310mm de profundidade; Encosto: 400mm largura x 200mm de altura; Altura do chão ao assento 350mm; e Altura do chão ao fim do encosto 620mm. O mobiliário</p>	CONJUNTO	60	R\$ 88,30	R\$ 5.298,00



	deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas +- 2%. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: METAL FORTE				
4	Conjunto estudantil individual juvenil, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) mesa com tampo em forma de retângulo em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico, porta livros em vergalhão. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial retangular, tipo metalon, 30x50mm e 20x30mm. Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 01 (uma) cadeira com encosto e assento confeccionados em polipropileno, afixados à estrutura por rebites de repuxo, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto: Mesa medindo: 600mm de altura x 600mm de largura x 450mm de profundidade. Cadeira medindo: Assento 400mm largura x 350mm de profundidade; Encosto: 400mm largura x 200mm de altura; Altura do chão ao assento 380mm; e Altura do chão ao fim do encosto 650mm. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas +- 2%. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação MARCA: METAL FORTE	CONJUNTO	150	R\$ 86,90	R\$ 13.035,00
5	Carteira escolar tipo universitária, com prancha fixa, com as seguintes especificações mínimas: Cadeira com encosto e assento confeccionados em polipropileno, afixados à estrutura por rebites de repuxo, cor a definir, porta livros em vergalhão. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Prancha tampo em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico. Dimensões aproximadas do produto: Cadeira medindo: Assento 400mm largura x 400mm de profundidade; Encosto: 400mm largura x 200mm de altura; Altura do chão ao assento 440mm; e Altura do chão ao fim do encosto 800mm. Prancheta: 250mm largura x 500mm profundidade; Altura do chão a prancheta 720mm. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas +- 2%. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação MARCA: METAL FORTE	UNIDADE	50	R\$ 83,40	R\$ 4.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 45.803,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 45.803,00</b>	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 2 de Julho de 2018.

DINI JAKSON MACHADO PRASERES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

### ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 551/2018.

Objeto: registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios de informática destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública.

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2018.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.



NOME EMPRESARIAL: HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ: 14.809.336/0001-04

Endereço: AVENDIDA BRASÍLIA, 16, CENTRO, CEP 65.350-000, VITORIA DO MEARIM, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	Cartucho 122 c MARCA: UNIPLUS	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
11	Cartucho 122 k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
12	Cartucho 21 c MARCA: UNIPLUS	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	Cartucho 21 k MARCA: UNIPLUS	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	Cartucho 60 c MARCA: UNIPLUS	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Cartucho 60k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
16	Cartucho 662 c MARCA: UNIPLUS	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
17	Cartucho 662 k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
47	Roteador 150 Mbps MARCA: TPLINK	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
50	Teclado usb multimídia 1817 preto MARCA: GOLF-DENTEC	UND	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
52	Tonner 1610 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
53	Tonner 12 a MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
54	Tonner 35a MARCA: UNINET	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
55	Tonner 4200 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
56	Tonner 750 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
57	Tonner 85° MARCA: UNINET	UND	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
58	Tonner ce 310 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
59	Tonner ce 311 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
60	Tonner ce 312 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
61	Tonner ce 313 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
62	Tonner d101 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
64	Tonner ml3050 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
65	Tonner s104 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
66	Tonner tn 315 colorido MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
67	Tonner tn 315 preto MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
68	Tonner tn 350 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
69	Tonner tn 420 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
70	Tonner tn 450 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
71	Tonner tn 580 MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
72	Tonner tn 650 MARCA: UNINET	UND	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
73	Tonner tn 720 MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
74	Tonner x 3010 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 80.646,00</b>	

NOME EMPRESARIAL: J. A. L. BATALHA – ME

CNPJ: 10.934.058/0001-66

Endereço: AV DOUTOR JOAO DA SILVA LIMA, 106, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Carregador notebook 19v 3,42a original MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
18	Cooler p/intel lga 1155/1156/1150 tdp82w MARCA: INTEL	UND	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
21	Gabinete 3 baias MARCA: MULTILASER	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
29	Memória ddr2 667 2gb MARCA: KINGSTON	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
30	Memória ddr2 667 4gb MARCA: KINGSTON	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
31	Memória ddr3 1155 2gb MARCA: KINGSTON	UND	25	R\$ 193,50	R\$ 4.837,50
32	Memória ddr3 1155 4gb MARCA: KINGSTON	UND	45	R\$ 197,00	R\$ 8.865,00
35	Monitor led 21 MARCA: AOC	UND	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
36	Monitor led 22 MARCA: AOC	UND	20	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
43	Placa mãe ipmh61p1 1155/ddr3 MARCA: PCWARE	UND	50	R\$ 253,90	R\$ 12.695,00
44	Processador 1155 celeron g470 2.000ghz box MARCA: INTEL	UND	40	R\$ 379,00	R\$ 15.160,00
45	Processador core i5-3330 3.0ghz 6mb 1155 box MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
46	Processador intel core i3-3250 3.5ghz 3mb 1155 box MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
51	Teclado usb multimídia slim pre MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
63	Tonner md2850 MARCA: MULTILASER	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00



VALOR TOTAL				R\$ 115.192,50	
NOME EMPRESARIAL: L & V COMERCIAL LTDA – ME					
CNPJ: 17.729.053/0001-40					
Endereço: RUA QUATORZE, LOTEAMENTO SANTA ROSA, 12, CONJ. HABITACIONAL TURU, CEP 65.067-330, SÃO LUÍS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adaptador usb wireless 150mbps dwa 123 MARCA: TP-LINK	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
2	Bateria cr2032 3w MARCA: FLEX	UND	15	R\$ 14,70	R\$ 220,50
3	Bateria para nobreak MARCA: UNIPOWER	UND	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
4	Cabo de força novo padrão MARCA: X-CELL	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
5	Cabo hdmi MARCA: MULTILASER	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
6	Cabo usb para impressora MARCA: MULTILASER	UND	35	R\$ 14,40	R\$ 504,00
7	Cabo vga MARCA: CHIPSCE	UND	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
8	Caixa de som usb MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
19	Filtro de linha 220w MARCA: GREEN	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
20	Fonte atx 230 w MARCA: PC TOP	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
22	Hd externo 01tb 2.5 usb 3.0 pretos MARCA: TOSHIBA	UND	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
23	Hd externo 500gb 2.5 usb 3.0 pretos MARCA: TOSHIBA	UND	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
24	Hd interno 01tb desktop MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
25	Hd interno 01tb notebook MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	15	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00
26	Hd interno 500gb desktop MARCA: SEAGATE	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
27	Hd interno 500gb notebook MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
28	Leitor de cartão interno MARCA: MULTILASER	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
33	Monitor led 18.5 MARCA: ACO	UND	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
34	Monitor led 19 MARCA: ACER	UND	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
37	Mouse usb laser 2000dpi mo147 preto MARCA: PC TOP	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
38	Mouse usb laser 800dpi MARCA: MULTILASER	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
39	Mousepad MARCA: MULTILASER	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
40	Pen drive 16gb dt100g3 usb 3.0 preto MARCA: SANDISK	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
41	Pendrive 8gb MARCA: MULTILASER	UND	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
42	Placa de rede lan 10/100/1000 MARCA: TP-LINK	UND	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
48	Roteador 300 Mbps MARCA: MERCUSYS	UND	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
49	Roteador 750 Mbps MARCA: MULTILASER	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL				R\$ 93.761,50	
VALOR GLOBAL				R\$ 289.600,00	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.  
Arari-MA, 5 de Julho de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA  
PREGOEIRO(A)

### ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 552/2018.

Objeto: registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de interesse desta administração pública.

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2018.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

NOME EMPRESARIAL: ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387

CNPJ: 19.963.603/0001-17

Endereço: R PEDRO LEANDRO FERNANDES, 00, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	--------	----------------------	-------------------



1	Abacaxi MARCA: IN NATURA	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
2	Abacaxi Pequeno MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
3	Abóbora MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
4	Alface MARCA: IN NATURA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	Alho MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
6	Banana MARCA: IN NATURA	DZ	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
7	Batata MARCA: IN NATURA	KG	1060	R\$ 5,00	R\$ 5.300,00
8	Beterraba MARCA: IN NATURA	KG	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
9	Cebola MARCA: IN NATURA	KG	580	R\$ 3,80	R\$ 2.204,00
10	Cenoura MARCA: IN NATURA	KG	610	R\$ 5,50	R\$ 3.355,00
11	Cheiro verde MARCA: IN NATURA	MAÇO	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
12	Chuchu MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
13	Côco MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	Couve MARCA: IN NATURA	MAÇO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	João gome MARCA: IN NATURA	MAÇO	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
16	Laranja MARCA: IN NATURA	UND	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
17	Laranja miúda MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
18	Laranja da terra MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
19	Laranja lima	UND	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
20	Limão MARCA: IN NATURA	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
21	Maça MARCA: IN NATURA	UND	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
22	Mamão MARCA: IN NATURA	KD	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
23	Maxixinho MARCA: IN NATURA	UND	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
24	Maxixe MARCA: IN NATURA	UND	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
25	Melancia MARCA: IN NATURA	KG	220	R\$ 1,70	R\$ 374,00
26	Melão MARCA: IN NATURA	UND	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
27	Pepino MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
28	Pimentão MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
29	Pimentão amarelo MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
30	Pimentinha vermelha MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 1,40	R\$ 40,60
31	Pimentinha de cheiro MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	Pimentinha ardosa MARCA: IN NATURA	UND	46	R\$ 0,30	R\$ 13,80
33	Pimentinha comprida MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
34	Polpa de frutas MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
35	Quiabo MARCA: IN NATURA	UND	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
36	Quiabo amarelinho MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
37	Repolho MARCA: IN NATURA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	Tangerina MARCA: IN NATURA	KG	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
39	Tomate MARCA: IN NATURA	KG	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
40	Uva MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
41	Vinagreira MARCA: IN NATURA	MAÇO	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 52.683,60	
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 52.683,60	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 9 de Julho de 2018

### ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 553/2018.

Objeto: registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) física(s) jurídica(s) para execução dos serviços de pintura em serigrafia (camisas, bonés, faixas), de interesse desta Administração Pública.

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 034/2018.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-REPETIÇÃO, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

NOME EMPRESARIAL: MOREIRA & DINIZ LTDA – ME

CNPJ: 25.345.268/0001-96

Endereço: RUA JOÃO BRAULINO CARVALHO/AVENIDA 04, 73, COHAB ANIL IV, CEP 65.051-305, SÃO LUÍS, MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adesivo MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 65,50	R\$ 13.100,00
2	Adesivo aplicado MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
3	Adesivo cortado MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
4	Caneca em porcelana branca, de primeira linha, com capacidade de 285 mililitros, medindo 9 cm de altura e 8 cm de diâmetro, personalizada com o logotipo conforme projeto, em diversas cores através de gravação em processo de fusão com temperatura aproximada de 600 graus, de forma a evitar arranhões, desgastes de qualquer natureza ou descolorações. MARCA: SUPREMA	UND	80	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
5	Cartaz em impressão digital MARCA: SUPREMA	M2	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
6	Estampa em fundo claro MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
7	Estampa em fundo escuro MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
8	Lona com estrutura metálica MARCA: SUPREMA	M2	100	R\$ 126,24	R\$ 12.624,00
9	Pintura de faixa com lona MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
10	Pintura de faixa com tecido murim MARCA: SUPREMA	M2	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
11	Pintura monocromática em policromia (grande) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
12	Pintura monocromática em policromia (pequena) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
13	Pintura monocromática em serigrafia (grande) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
14	Pintura monocromática em serigrafia (pequena) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
VALOR TOTAL				R\$ 100.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 100.000,00	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 23 de Julho de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA

### ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 557/2018.

Objeto: registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carteiras escolares e móveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 038/2018.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-REPETIÇÃO, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Conjunto escolar coletivo pré-escolar, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) mesa com tampo em forma de quadrado em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 04 (quatro) cadeiras com assento confeccionados em ABS, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Cadeiras 60 x 30 x 26 cm / Mesa: 80 x 80 x 56,5 cm. Tolerância nas medidas +- 2%.	CONJUNTO	40	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00



	O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: METAL FORTE				
2	Conjunto escolar coletivo pré-escolar, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) Mesa com tampo em forma de octógono em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 06 (seis) cadeiras com assento confeccionados em ABS, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Cadeiras 60 x 30 x 26 cm / Mesa: 104 x 104 x 56,5 cm. Tolerância nas medidas +- 2%. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: METAL FORTE	CONJUNTO	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
3	Conjunto escolar individual infantil, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) mesa com tampo em forma de retângulo em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico, porta livros em vergalhão. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial retangular, tipo metalon, 30x50mm e 20x30mm. Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 01 (uma) cadeira com encosto e assento confeccionados em polipropileno, afixados à estrutura por rebites de repuxo, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto: Mesa medindo: 600mm de altura x 600m de largura x 450mm de profundidade. Cadeira medindo: Assento 400mm largura x 310mm de profundidade; Encosto: 400mm largura x 200mm de altura; Altura do chão ao assento 350mm; e Altura do chão ao fim do encosto 620mm. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas +- 2%. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: METAL FORTE	CONJUNTO	60	R\$ 88,30	R\$ 5.298,00
4	Conjunto estudantil individual juvenil, com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) mesa com tampo em forma de retângulo em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melaminico, porta livros em vergalhão. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial retangular, tipo metalon, 30x50mm e 20x30mm. Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado; 01 (uma) cadeira com encosto e assento confeccionados em polipropileno, afixados à estrutura por rebites de repuxo, cor a definir. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do produto: Mesa medindo: 600mm de altura x 600m de largura x 450mm de profundidade. Cadeira medindo: Assento 400mm largura x 350mm de profundidade; Encosto: 400mm largura x 200mm de altura; Altura do chão ao assento 380mm; e Altura do chão ao fim do encosto 650mm. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da	CONJUNTO	150	R\$ 86,90	R\$ 13.035,00



	ABNT. Tolerância nas medidas +- 2%. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação MARCA: METAL FORTE				
5	Carteira escolar tipo universitária, com prancha fixa, com as seguintes especificações mínimas: Cadeira com encosto e assento confeccionados em polipropileno, afixados à estrutura por rebites de repuxo, cor a definir, porta livros em vergalhão. Estrutura de aço confeccionada em tubo industrial redondo 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó, com ponteiros em polipropileno injetado. Prancha tampo em M.D.F. de 15mm, cantos arredondados, cor a definir, acabamento com fita de borda melamínico. Dimensões aproximadas do produto: Cadeira medindo: Assento 400mm largura x 400mm de profundidade; Encosto: 400mm largura x 200mm de altura; Altura do chão ao assento 440mm; e Altura do chão ao fim do encosto 800mm. Prancheta: 250mm largura x 500mm profundidade; Altura do chão a prancheta 720mm. O mobiliário deverá ser entregue nos moldes definidos nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas +- 2%. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação MARCA: METAL FORTE	UNIDADE	50	R\$ 83,40	R\$ 4.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 45.803,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 45.803,00	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 5 de Julho de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA  
PREGOEIRO(A)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/032/2018

Em 05 de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 032/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios de informática destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> J. A. L. BATALHA – ME					
<b>Cnpj:</b> 10.934.058/0001-66					
<b>Endereço:</b> AV DOUTOR JOAO DA SILVA LIMA, 106, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA					
<b>(DDD) Telefone</b> (98) 3453-1103					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:jalbatalha@gmail.com">jalbatalha@gmail.com</a>					
<b>Nome do representante legal:</b> JANOS ANTONIO LOBO BATALHA					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 52165996-5 SSP/MA					
<b>CPF:</b> 270.454.008-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Carregador notebook 19v 3,42a original MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
18	Cooler p/intel lga 1155/1156/1150 tdp82w MARCA: INTEL	UND	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
21	Gabinete 3 baias MARCA: MULTILASER	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
29	Memória ddr2 667 2gb MARCA: KINGSTON	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
30	Memória ddr2 667 4gb MARCA: KINGSTON	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
31	Memória ddr3 1155 2gb MARCA: KINGSTON	UND	25	R\$ 193,50	R\$ 4.837,50
32	Memória ddr3 1155 4gb MARCA: KINGSTON	UND	45	R\$ 197,00	R\$ 8.865,00
35	Monitor led 21 MARCA: AOC	UND	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
36	Monitor led 22 MARCA: AOC	UND	20	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
43	Placa mãe ipmh61p1 1155/ddr3 MARCA: PCWARE	UND	50	R\$ 253,90	R\$ 12.695,00
44	Processador 1155 celeron g470 2.000ghz box MARCA: INTEL	UND	40	R\$ 379,00	R\$ 15.160,00
45	Processador core i5-3330 3.0ghz 6mb 1155 box MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
46	Processador intel core i3-3250 3.5ghz 3mb 1155 box MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
51	Teclado usb multimídia slim pre MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
63	Tonner md2850 MARCA: MULTILASER	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 115.192,50	



Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 032/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.



7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº



03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Arari (MA) 05 de julho 2018**  
**Prefeitura municipal de Arari**

**Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza**

**Pregoeiro**

: J. A. L. BATALHA - ME

**Sr(a) Janos Antonio Lobo Batalha**

Representante Legal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/032/2018

Em 05 de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 032/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios de informática destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

**Nome empresarial:** HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI-ME

**Cnpj:** 14.809.336/0001-04

**Endereço:** AVENDIDA BRASÍLIA, 16, CENTRO, CEP 65.350-000, VITORIA DO MEARIM, MA

**(DDD) Telefone (98) 99133-9922**

**E-mail:** hftec@hotmail.com

**Nome do representante legal:** Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo

**Cédula de identidade/órgão emissor:** 47375795-8 SSP/MA

**CPF:** 616.080.684-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	Cartucho 122 c MARCA: UNIPLUS	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
11	Cartucho 122 k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
12	Cartucho 21 c MARCA: UNIPLUS	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	Cartucho 21 k MARCA: UNIPLUS	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	Cartucho 60 c MARCA: UNIPLUS	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Cartucho 60k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
16	Cartucho 662 c MARCA: UNIPLUS	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
17	Cartucho 662 k MARCA: UNIPLUS	UND	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
47	Roteador 150 Mbps MARCA: TPLINK	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
50	Teclado usb multimidia 1817 preto MARCA: GOLDENTEC	UND	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
52	Tonner 1610 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
53	Tonner 12 a MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
54	Tonner 35a MARCA: UNINET	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
55	Tonner 4200 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
56	Tonner 750 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
57	Tonner 85ª MARCA: UNINET	UND	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
58	Tonner ce 310 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
59	Tonner ce 311 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
60	Tonner ce 312 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
61	Tonner ce 313 MARCA: UNINET	UND	12	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
62	Tonner d101 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
64	Tonner ml3050 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
65	Tonner s104 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
66	Tonner tn 315 colorido MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
67	Tonner tn 315 preto MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
68	Tonner tn 350 MARCA: UNINET	UND	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
69	Tonner tn 420 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
70	Tonner tn 450 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
71	Tonner tn 580 MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
72	Tonner tn 650 MARCA: UNINET	UND	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
73	Tonner tn 720 MARCA: UNINET	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
74	Tonner x 3010 MARCA: UNINET	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 80.646,00

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:



1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 032/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.



7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete

do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Arari (MA) 05 de julho 2018**  
**Prefeitura municipal de Arari**

**Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza**  
**Pregoeiro**  
 HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI-ME  
 Sr(a) Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo  
 Empresário

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PP/032/2018

Em 05 de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 032/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios de informática destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial L &amp; V COMERCIAL LTDA - ME</b>					
<b>Cnpj:</b> 17.729.053/0001-40					
<b>Endereço:</b> RUA QUATORZE, LOTEAMENTO SANTA ROSA, 12, CONJ. HABITACIONAL TURU, CEP 65.067-330, SÃO LUÍS, MA					
<b>(DDD) Telefone</b> ((98) 98843-3536					
<b>E-mail:</b> lvcomercial@gmail.com					
<b>Nome do representante legal:</b> Francisco Eduardo Noronha Lobato					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 94077198-5 GEJUSPC/MA					
<b>CPF:</b> 019.729.663-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adaptador usb wireless 150mbps dwa 123 MARCA: TP-LINK	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
2	Bateria cr2032 3w MARCA: FLEX	UND	15	R\$ 14,70	R\$ 220,50
3	Bateria para nobreak MARCA: UNIPOWER	UND	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
4	Cabo de força novo padrão MARCA: X-CELL	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
5	Cabo hdmi MARCA: MULTILASER	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
6	Cabo usb para impressora MARCA: MULTILASER	UND	35	R\$ 14,40	R\$ 504,00
7	Cabo vga MARCA: CHIPSCE	UND	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
8	Caixa de som usb MARCA: MULTILASER	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
19	Filtro de linha 220w MARCA: GREEN	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
20	Fonte atx 230 w MARCA: PC TOP	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
22	Hd externo 01tb 2.5 usb 3.0 pretos MARCA: TOSHIBA	UND	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
23	Hd externo 500gb 2.5 usb 3.0 pretos MARCA: TOSHIBA	UND	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
24	Hd interno 01tb desktop MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
25	Hd interno 01tb notebook MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	15	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00
26	Hd interno 500gb desktop MARCA: SEAGATE	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
27	Hd interno 500gb notebook MARCA: WESTERN DIGITAL	UND	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
28	Leitor de cartão interno MARCA: MULTILASER	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
33	Monitor led 18.5 MARCA: ACO	UND	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
34	Monitor led 19 MARCA: ACER	UND	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
37	Mouse usb laser 2000dpi mo147 preto MARCA: PC TOP	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
38	Mouse usb laser 800dpi MARCA: MULTILASER	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
39	Mousepad MARCA: MULTILASER	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
40	Pen drive 16gb dt100g3 usb 3.0 preto MARCA: SANDISK	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
41	Pendrive 8gb MARCA: MULTILASER	UND	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
42	Placa de rede lan 10/100/1000 MARCA: TP-LINK	UND	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
48	Roteador 300 Mbps MARCA: MERCUSYS	UND	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
49	Roteador 750 Mbps MARCA: MULTILASER	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 93.761,50</b>	

Observações: Nada a registrar

#### 1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 032/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

#### 2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

#### 3. Da vigência da ata de registro de preços:



3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Arari (MA) 05 de julho 2018**

**Prefeitura municipal de Arari**

**Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza  
Pregoeiro**

**L & V COMERCIAL LTDA - ME  
Sr(a) Francisco Eduardo Noronha Lobato  
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/029/2018**

Em 10 de Julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 033/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de interesse desta administração pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387					
<b>Cnpj:</b> 19.963.603/0001-17					
<b>Endereço:</b> R PEDRO LEANDRO FERNANDES, 00, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA					
<b>(DDD) Telefone (98) 982414657</b>					
<b>E-mail:</b> mercadadoabreu@gmail.com					
<b>Nome do representante legal:</b> ANDRIA RODRIGUES SANTANA					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 14510742000-1 SSP/MA					
<b>CPF:</b> 936.746.943-87					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abacaxi MARCA: IN NATURA	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
2	Abacaxi Pequeno MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
3	Abóbora MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
4	Alface MARCA: IN NATURA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	Alho MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
6	Banana MARCA: IN NATURA	DZ	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
7	Batata MARCA: IN NATURA	KG	1060	R\$ 5,00	R\$ 5.300,00
8	Beterraba MARCA: IN NATURA	KG	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
9	Cebola MARCA: IN NATURA	KG	580	R\$ 3,80	R\$ 2.204,00
10	Cenoura MARCA: IN NATURA	KG	610	R\$ 5,50	R\$ 3.355,00
11	Cheiro verde MARCA: IN NATURA	MAÇO	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
12	Chuchu MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
13	Côco MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	Couve MARCA: IN NATURA	MAÇO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	João gome MARCA: IN NATURA	MAÇO	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
16	Laranja MARCA: IN NATURA	UND	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
17	Laranja miúda MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
18	Laranja da terra MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
19	Laranja lima	UND	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
20	Limão MARCA: IN NATURA	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
21	Maça MARCA: IN NATURA	UND	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
22	Mamão MARCA: IN NATURA	KD	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
23	Maxixinho MARCA: IN NATURA	UND	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
24	Maxixe MARCA: IN NATURA	UND	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
25	Melancia MARCA: IN NATURA	KG	220	R\$ 1,70	R\$ 374,00
26	Melão MARCA: IN NATURA	UND	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
27	Pepino MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
28	Pimentão MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
29	Pimentão amarelo MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
30	Pimentinha vermelha MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 1,40	R\$ 40,60
31	Pimentinha de cheiro MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	Pimentinha ardosa MARCA: IN NATURA	UND	46	R\$ 0,30	R\$ 13,80
33	Pimentinha comprida MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
34	Polpa de frutas MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
35	Quiabo MARCA: IN NATURA	UND	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
36	Quiabo amarelinho MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
37	Repolho MARCA: IN NATURA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	Tangerina MARCA: IN NATURA	KG	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
39	Tomate MARCA: IN NATURA	KG	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
40	Uva MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
41	Vinagreira MARCA: IN NATURA	MAÇO	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 52.683,60</b>	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:



1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 033/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.



7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete

do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**ARARI (MA) 10 de julho de 2018**  
**Prefeitura municipal de Arari**

**Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza**  
**Pregoeiro**  
 ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387  
**Sr(a) ANDRÍIA RODRIGUES SANTANA**  
**EMPRESÁRIA**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/034/2018

Em 27 de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ n.º 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n.º, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade n.º 16171693-8 e do CPF n.º 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 034/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) física(s) jurídica(s) para execução dos serviços de pintura em serigrafia (camisas, bonés, faixas), de interesse desta Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 01/2017, Decreto Municipal n.º 02/2017, Decreto Municipal n.º 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> MOREIRA & DINIZ LTDA – ME					
<b>Cnpj:</b> 25.345.268/0001-96					
<b>Endereço:</b> RUA JOÃO BRAULINO CARVALHO/AVENIDA 04, 73, COHAB ANIL IV, CEP 65.051-305, SÃO LUÍS, MA					
<b>(DDD) Telefone (98) 3302-1235</b>					
<b>E-mail:</b> supremaslz@gmail.com					
<b>Nome do representante legal:</b> LETICIA MOREIRA NOGUEIRA					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 14363722000-5 SSP/MA					
<b>CPF:</b> 010.294.033-92					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adesivo MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 65,50	R\$ 13.100,00
2	Adesivo aplicado MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
3	Adesivo cortado MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
4	Caneca em porcelana branca, de primeira linha, com capacidade de 285 mililitros, medindo 9 cm de altura e 8 cm de diâmetro, personalizada com o logotipo conforme projeto, em diversas cores através de gravação em processo de fusão com temperatura aproximada de 600 graus, de forma a evitar arranhões, desgastes de qualquer natureza ou descolorações. MARCA: SUPREMA	UND	80	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
5	Cartaz em impressão digital MARCA: SUPREMA	M2	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
6	Estampa em fundo claro MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
7	Estampa em fundo escuro MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
8	Lona com estrutura metálica MARCA: SUPREMA	M2	100	R\$ 126,24	R\$ 12.624,00
9	Pintura de faixa com lona MARCA: SUPREMA	M2	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
10	Pintura de faixa com tecido murim MARCA: SUPREMA	M2	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
11	Pintura monocromática em policromia (grande) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
12	Pintura monocromática em policromia (pequena) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
13	Pintura monocromática em serigrafia (grande) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
14	Pintura monocromática em serigrafia (pequena) MARCA: SUPREMA	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>	

Observações: Nada a registrar

#### 1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 034/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

#### 2. Da expectativa da prestação de serviço(s):

2.1. O(s) serviço(s) poderão ser realizado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO ou ORDEM DE SERVIÇO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a execução seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, serviço(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a executar.

#### 3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de serviço.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de serviços.



4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) prestador(es) de serviço(s) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de execução por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os serviços das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o prestador de serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais prestador(es) de serviço(s) visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

6.1.3.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa prestadora de serviço não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa prestadora de serviço a não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa prestadora de serviço der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de serviço decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do(s) serviço(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa prestadora de serviço será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa prestadora de serviço, relativa a execução do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa prestadora de serviço cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa prestadora de serviço reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução do(s) serviço(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis prestadora de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) prestador(es) de serviço(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de execução do(s) serviço(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa prestadora de serviço está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) serviço(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) prestador(es) de serviço(s) registrado(s) com indicação do(s) prestador(es) de serviço(s) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Arari (MA) 27 de julho de 2018**  
**Prefeitura Municipal de Arari**  
**Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza**  
**Pregoeiro**  
**Moreira & Diniz LTDA-ME**  
**Sr(a) Ieticia Moreira Nogueira**  
**Empresária**

## RELATÓRIO GERAL

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 552/2018.

1.2. Objeto: registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de interesse desta administração pública.

1.3. Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 033/2018.

1.4. Tipo: Menor Preço (por item).

1.5. Data/horário da realização do certame: 4 de Junho de 2018 às 14:00h (quatorze horas).

1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 54.846,28 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO:

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:



- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);
- Prefeitura Municipal ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br));
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União;

- Jornal Pequeno;
- 2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.
- 3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:
  - 3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	091/2017	51792	COMISSO-NADO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2310	EFE-TIVO(A)
RAIMUNDO CÉSAR GARROS RIBEIRO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2500	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	87	EFE-TIVO(A)

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.

3.3. Licitantes participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	19.963.603/0001-17	R PEDRO LEANDRO FERNANDES, 00, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

3.4. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital e após as fases de lances verbais e negociação direta com a(s) empresa(s) de melhor oferta, bem como a realização da habilitação, conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), o pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 3,92	0.00
2	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 2,67	0.00
3	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,50	3.78
4	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 3,00	11.00
5	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 2,00	8.50
6	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 6,33	0.00
7	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 5,00	1.60
8	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,00	10.50
9	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 3,80	0.79
10	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 5,50	0.00
11	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 2,00	25.00
12	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,60	1.52
13	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 3,50	0.00
14	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,00	8.25
15	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 3,00	0.00
16	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,70	0.00
17	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,60	0.00
18	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,70	0.00
19	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 1,10	9.09
20	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,55	5.45
21	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 1,00	10.00
22	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,00	29.25
23	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,50	14.00
24	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,85	0.00
25	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 1,70	2.94
26	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,00	4.25
27	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,00	8.25
28	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 1,50	5.33
29	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 2,00	4.00
30	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 1,40	5.00
31	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 7,00	4.71
32	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,30	10.00
33	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,40	0.00
34	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 13,00	0.00
35	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,50	0.00
36	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 0,55	3.64



37	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 5,00	0.00
38	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 7,50	2.27
39	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 4,30	0.70
40	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 9,50	1.79
41	ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387	R\$ 3,00	5.67

## 4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) não interpôs(ram) recurso administrativo contra os atos praticados no certame.

## 5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, O(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ANDREIA RODRIGUES SANTANA 93674694387

CNPJ: 19.963.603/0001-17

Endereço: R PEDRO LEANDRO FERNANDES, 00, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abacaxi MARCA: IN NATURA	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
2	Abacaxi Pequeno MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
3	Abóbora MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
4	Alface MARCA: IN NATURA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	Alho MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
6	Banana MARCA: IN NATURA	DZ	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
7	Batata MARCA: IN NATURA	KG	1060	R\$ 5,00	R\$ 5.300,00
8	Beterraba MARCA: IN NATURA	KG	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
9	Cebola MARCA: IN NATURA	KG	580	R\$ 3,80	R\$ 2.204,00
10	Cenoura MARCA: IN NATURA	KG	610	R\$ 5,50	R\$ 3.355,00
11	Cheiro verde MARCA: IN NATURA	MAÇO	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
12	Chuchu MARCA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
13	Côco MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	Couve MARCA: IN NATURA	MAÇO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	João gome MARCA: IN NATURA	MAÇO	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
16	Laranja MARCA: IN NATURA	UND	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
17	Laranja miúda MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
18	Laranja da terra MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
19	Laranja lima	UND	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
20	Limão MARCA: IN NATURA	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
21	Maça MARCA: IN NATURA	UND	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
22	Mamão MARCA: IN NATURA	KD	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
23	Maxixinho MARCA: IN NATURA	UND	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
24	Maxixe MARCA: IN NATURA	UND	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
25	Melancia MARCA: IN NATURA	KG	220	R\$ 1,70	R\$ 374,00
26	Melão MARCA: IN NATURA	UND	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
27	Pepino MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
28	Pimentão MARCA: IN NATURA	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
29	Pimentão amarelo MARCA: IN NATURA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
30	Pimentinha vermelha MARCA: IN NATURA	UND	29	R\$ 1,40	R\$ 40,60
31	Pimentinha de cheiro MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	Pimentinha ardosa MARCA: IN NATURA	UND	46	R\$ 0,30	R\$ 13,80
33	Pimentinha comprida MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
34	Polpa de frutas MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
35	Quiabo MARCA: IN NATURA	UND	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
36	Quiabo amarelinho MARCA: IN NATURA	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
37	Repolho MARCA: IN NATURA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	Tangerina MARCA: IN NATURA	KG	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
39	Tomate MARCA: IN NATURA	KG	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
40	Uva MARCA: IN NATURA	KG	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
41	Vinagreira MARCA: IN NATURA	MAÇO	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.683,60	
VALOR GLOBAL				R\$ 52.683,60	

Arari-MA, 6 de Julho de 2018



MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA  
PREGOEIRO(A)



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado,**

Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim,**

Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva,** Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes** Jornalista DRT nº 1787/MA Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo,** Procurador Jurídico

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957